



DECRETO Nº 3062/2009

**“NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO,
MEMBRO DO CONSELHO
TUTELAR E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 29, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o **Conselho Tutelar Municipal** de Mundo Novo-MS, em substituição, o 2º suplente **Cristiano Airon Veloso**, em observância ao disposto no artigo 40, inciso II, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**.

§ 1º - A nomeação de que trata este artigo resulta do impedimento circunstancial do 1º suplente **Paulo Sérgio Pereira de Lima**, nos termos do **Requerimento** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e vigorará no período de **01 de março de 2010 à 31 de julho de 2010**, durante o qual entrarão em gozo de férias os atuais Conselheiros Titulares.

§ 2º - Enquanto perdurar a presente substituição, aplica-se ao nomeado as disposições do parágrafo único, do artigo 40 da **Lei Complementar Municipal** referida no *caput* deste artigo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 35 Nº 1420
17 DE Setembro DE 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 142

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

PORTARIAS

PORTARIANº 024/2010

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Ana Cleide Alves Martins, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe C, por um período de 6 (seis) meses, sem prejuízo dos seus proventos.

Parágrafo Único - A licença de que se trata o artigo anterior terá início em 01 de Fevereiro do corrente ano e seu término em 31 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3062/2009

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar Municipal de Mundo Novo-MS, em substituição, o 2º suplente Cristiano Ailton Veloso, em observância ao disposto no artigo 40, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004.

§ 1º - A nomeação de que trata este artigo resulta do impedimento circunstancial do 1º suplente Paulo Sérgio Pereira de Lima, nos termos do Requerimento que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e vigorará no período de 01 de março de 2010 à 31 de julho de 2010, durante o qual entrarão em gozo de férias os atuais Conselheiros Titulares.

§ 2º - Enquanto perdurar a presente substituição, aplica-se ao nomeado as disposições do parágrafo único, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal referida no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2.010

"ACRESCENTA INCISO AO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido ao § 1º, do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, o inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 19 -
§ 1º -"

III - 4,88 (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), para o exercício de 2010".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MILE DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209